

# **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**Gabinete do Prefeito**

**Lei Municipal Nº 125/00, DE 23 de novembro de 2.000**

*Dispõe sobre o Plano  
Plurianual do Município  
de Taquarussu para o  
Triênio de 2.001/2003.*

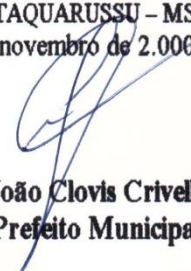
**JOÃO CLOVIS CRIVELLI**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o plano plurianual do município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, para o triênio de 2.001/2.003, constituído pelo Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, onde constam por unidade orçamentaria, objetivos, ações e metas de administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes para os relativos programas de duração continuada.

Art.2º - Na elaboração das propostas orçamentarias anuais do período, serão ajustadas as metas constantes do Anexo I, podendo em decorrência da alteração da receita ou da modificação de prioridades, serem criados novos e suprimidos ou reformulação objetivos e ações constantes do adendo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS.  
Em 23 de novembro de 2.000.

  
**João Clovis Crivelli**  
**Prefeito Municipal**